



MUNICIPIO DE RUBIATABA

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE **INEXIGIBILIDADE** DE LICITAÇÃO 7º/2023.

O SECRETARIO DA SAUDE, TALITTA POLLYANA FERREIRA KOBAYASHI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade de SOLICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO: TARIFA DE ENERGIA - PARA ATENDER O MUNICIPIO DE RUBIATABA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO), FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PERIODO DE 12 MESES..

CONSIDERANDO o Despacho do Departamento <DEPARTAMENTO_ **INEXIGIBILIDADE**>, com o fim de manifestar acerca da proposta para contratação da empresa apresentada em razão da escolha do fornecedor e justificativa de preço.

CONSIDERANDO a Nota de Dotação Orçamentária da(s) Unidades: FUNDO MUN DE ASSIST. SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE /RUBIATABA, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO FME,declarando previsão orçamentária com saldo disponível.

CONSIDERANDO as dotações associadas ao procedimento licitatório:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte	Origem	Valor Objeto
313	16	1	8	244	1245	224	3.3.90.39	100	Municipal	0,01
271	15	1	10	302	1229	262	3.3.90.39	291	Estadual	0,01
427	19	23	18	541	1237	207	3.3.90.39	100	Municipal	0,01
278	15	1	10	302	1229	265	3.3.90.39	765	Federal	0,01
389	18	22	12	122	1256	273	3.3.90.39	101	Municipal	0,01
231	15	1	10	301	1229	165	3.3.90.39	102	Municipal	0,01

CONSIDERANDO por fim, a Nota de Programação Financeira, declarando disponibilidade financeira junto ao Tesouro Municipal.

RESOLVE:

Art.1.º É Inexigível a realização de licitação, nos termos Art. nº 74, V, da lei 14.133 de 014 de abril de 2021, para:

CELG DISTRIBUIDORA S.A CELG D, pessoa Jurídica: inscrito no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04.

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE.	UNID.	VALOR ESTIMADO	VALOR VENCEDOR
1/1	TARIFA DE ENERGIA- ENEL		84,00	MS	50.276,80	50.276,80
TOTAL VENCEDOR						4.223.251,20

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

<DEPARTAMENTO_ **INEXIGIBILIDADE**> de RUBIATABA-GO, aos 02/02/2023.

PADRE WEBER SIVIRINO DA COSTA

Prefeito Municipal

